



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO N. 01/2017  
PROCESSO N. 23747.018720.2016-79  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2016 (UASG 158972)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS ALTA FLORESTA* E A EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS ALTA FLORESTA*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.548.828/0001-28, sediada na Avenida das Bandeiras, Qd. 100, Lt. 19-A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.605.672, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 493.114.256-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.018720.2016-79**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; no Decreto nº 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SLTI nº 02/08; na IN SLT nº 03/09; na IN SLTI nº 04/09; e na IN SLTI nº 05/09, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria “D”, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – *Campus Alta Floresta*, a partir de **01/03/2017**, data do início da vigência do Contrato, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, com base no índice apresentado na referida categoria funcional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **01/03/2017 a 31/12/2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de **R\$ 6.378,36** (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), e o valor anual de **R\$ 76.540,37** (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), correspondente à majoração de aproximadamente 8% nos preços praticados.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
-------	------	-----------	--------	--------------	----------------	--------------------	-------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

2	6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Motorista, para o Campus ALTA FLORESTA do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 5.278,36	R\$ 5.278,36	R\$ 63.340,37
	7	Diárias	5	60	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 6.378,36</b>	<b>R\$ 76.540,37</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 1 Posto

Exercício: 2017

PTRES: 118871

Fonte de recursos: 0112

Elemento de despesa: 33.90.37-01

PI: L2ORLP0101N

Diárias: 05 unidades mensal

Exercício: 2017

PTRES: 118871

Fonte de recursos: 0112

Elemento de despesa: 33.90.92-33

PI: L2ORLP0101N

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Item 15.6 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**

Diretor Geral do Campus Alta Floresta  
**CONTRATANTE**

Alta Floresta – MT, 04 de maio de 2017.

**LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO**  
 Disklimpeza Serviços e Construções Eireli  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fabiano Geraldo dos Santos Rodrigues**  
 CPF: **007.121.870-00**  
 RG: **21035152**  
 Fabiano Geraldo dos Santos Rodrigues  
 Economista  
 Campus Alta Floresta  
 IFMT - Matrícula SIAPE nº 20458956

Nome: **Carla do Nascimento**  
 CPF: **000.000.000-00**  
 RG: **1.526.600.4 SSP/MT**  
 Carla do Nascimento  
 Administração e Planejamento  
 Campus Alta Floresta  
 Portaria nº 302 de 09/03/2015